



## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Camila Coninck Costa

Data Leitura: 23/02/2018 12:31

Remetente: (sfsc) Sheila Friedemann Scheguschewski, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (a591) Diderot Augusto Araujo Rocha Loures ( 2º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ )

Lotação: DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - CJ - DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Designação:

Data Envio: 23/02/2018 11:40

Tipo: Institucional

Prioridade : Alta

Assunto: Encaminhamento: Comunicado de Inutilização de Selo da Apostila de Haia - A2050112 e A2050113

---

### Texto

Maringá/PR, 19 de fevereiro de 2018.

Em cumprimento ao que determina o artigo nº 16 do Provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça, venho por meio deste, na qualidade de oficial do 2º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, informar Vossa Excelência que, foram inutilizados 02 (dois) papéis de segurança destinados à aposição de apostila, abaixo citado:

A2050112  
A2050113

Informamos ainda que, os referidos papéis inutilizados foram devidamente descartados, respeitando o que determina o parágrafo único do artigo nº 16 do provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça.

No ensejo, apresento o nosso protesto de distinto apreço e consideração.  
Atenciosamente,

Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures  
Segundo Tabelião

---

### Anexo(s)

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA.pdf

---

Emissão 23/02/2018 18.51.08





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## DESPACHO

**SEI nº 0012562-38.2018.8.16.6000**

**I** – Trata-se de Ofício encaminhado por Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, informando “a inutilização de 02 (dois) papéis de segurança para aposição de apostila (A2050112 e A2050113), a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

**II** - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

*Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, **as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***

*Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

**III** - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização dos 02 (dois) papéis de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia do comunicação (id 2685310).**

**IV** – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

**MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**,  
**Corregedor**, em 05/03/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2706045** e o código CRC **6EB876CB**.